



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

Como cliente,
faça sua parte!

Veículo: DORJ
Data: 16/07/2012
Caderno: Parte I
Página: 43
Título: PORTARIA DETRO/PRES Nº
1083 DE 13 DE JULHO DE 2012.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1083 DE 13 DE JULHO DE 2012

ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA A VENDA ANTECIPADA DE PASSAGENS NOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE CARACTERÍSTICA RODOVIÁRIA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-10/138.160/2011,

CONSIDERANDO:

- o elevado volume de reclamações recebidas por usuários que enfrentam dificuldades para aquisição antecipada dos bilhetes de passagens rodoviárias, afetando inclusive os beneficiários das gratuidades previstas em lei,
- que as permissionárias destes serviços adotam prazos distintos de comercialização antecipada, existindo aquelas que simplesmente não oferecem tal possibilidade, e
- a necessidade de uniformizar este procedimento e divulgá-lo entre as permissionárias e clientes,

RESOLVE:

Art. 1º - As permissionárias e concessionárias dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal de características rodoviárias, para os quais é exigida a emissão do respectivo bilhete de passagem, ficam obrigadas a iniciar sua comercialização com antecedência mínima de trinta dias da data da viagem.

Parágrafo Único - o prazo indicado no *caput* deste artigo também será observado para a marcação das passagens aos beneficiários das gratuidades previstas em lei.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Portaria sujeitará o infrator à sanção prevista nas Normas Disciplinares que acompanham o Decreto nº 22.637/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2012

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente